



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T O G R A F O

LEI Nº 0529 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

Altera o Anexo III da Lei nº
146/91, alterado pelas Leis'
nº 435/97, 437/97; 459/98 ,
463/98, 501/99, 509/99 e
512/00

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo III da Lei nº 146, de 30.12.91
o quantitativo de empregos das categorias funcionais
de almoxarife, técnico agrícola, recepcionista , e
vigia, respectivamente, que passará a vigorar segun-
do o estabelecido nesta Lei.

CATEGORIA FUNCIONAL

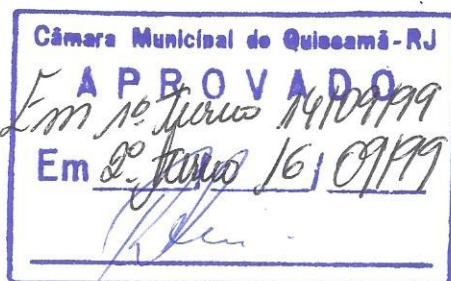
Nº DE EMPENHO

Almoxarife	02
Técnico Agrícola	07
Recepcionista	03
Vigia	71

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta
de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M.de Quissamã, em 23 de setembro de 1999.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

